



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº; 190/64

DATA: 23 DE JUNHO DE 1964

SÚMULA: "Abre crédito especial de Cr\$.....
1.537.625,00 (Hum milhão e quinhentos
e trinta e sete mil e seiscentos e -
vinte e cinco cruzeiros)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANÁ, Decretou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

- Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial na quantia de Cr\$.....
1.537.625,00 (Hum milhão e quinhentos e trinta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco cruzeiros), no corrente exercício;
- Artº. 2º - O crédito acima, destinar-se-á a ocorrer despesas provenientes do pagamento dos vencimentos do Diretor, Vice-Diretor, Professores, Secretário e Zeladoras do Ginásio Industrial "Presidente Getulio Vargas", relativo ao período de junho à dezembro de 1963;
- Artº. 3º - A Contabilidade Municipal, deverá lançar mãos dos recursos auferidos com o recebimento da Dívida Ativa dos exercícios anteriores, para atendimento ao presente crédito especial;
- Artº. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA, EM 23 DE JUNHO DE 1964

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
PREFEITO MUNICIPAL.